



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO
“Paço Municipal Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ nº 44.925.279/0001-90 – Fone//Fax: 3866-1308

PORTARIA nº 266, de 22 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão e encerramento do PAD – Processo Administrativo nº 001/2.019 e dá outras providências.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO,
Prefeito Municipal de Flora Rica, no uso
de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO as dificuldades e complexidades dos fatos e que requer a realização de inúmeras diligências por parte da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que são garantias constitucionais os princípios da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços junto a Administração Pública;

RESOLVE.

Artigo 1º - Prorrogar, nos termos do artigo 208, da Lei Complementar nº 02/93, pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão e encerramento do PAD- Processo Administrativo nº 001/2.019, inaugurado através da portaria nº 191, de 12 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica – SP, 22 de Maio de 2019.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO.
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra:
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Maio de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal